



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.218, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa servidor para suporte técnico no Núcleo Regional de Laranjal do Jari/AP, no período de 09/11/2022 a 12/11/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.11.08.8852-14 - DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GERSON DE SOUSA COSTA**, Chefe do Departamento de Infraestrutura de Redes/DPE-AP, para se deslocar da sede de suas atividades – Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 09/11/2022 a 12/11/2022, para prestar suporte técnico, tais como: configuração de equipamentos, computadores, notebooks, impressoras, nobreaks, bem como configuração da rede lógica no Núcleo Regional do referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 09 de novembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1.219, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa servidor para se deslocar até o município de Amapá/AP, no período de 21/10/2022 a 22/10/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.11.07.8789-14/DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA JÚNIOR**, para se deslocar até o município de Amapá/AP, no período de 21/10/2022 a 22/10/2022, com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 09 de novembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 – DPG e CGDPE.

Dispõe sobre o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o recesso forense.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO que cabe ao Defensor Público-Geral dirigir a Defensoria Pública do Estado do Amapá, superintendendo e coordenando suas atividades e orientando-lhe a atuação, bem como praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal e editar atos, expedir instruções normativas e de organização administrativa, nos termos do Art. 10 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, assim como exercer a atividade de orientação das atividades funcionais e baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da instituição, nos termos do Art. 22 c/c 35 da LCE nº 121/2019 e Art. 2º, da Resolução nº 62/2021/CSDPEAP;

CONSIDERANDO o recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro a 06 de janeiro de cada ano, datas em que o Poder Judiciário funcionará em regime de plantão, nos termos da Resolução 244/2016 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o plantão do recesso forense se realizará nas dependências da sede da Capital, em horário a ser definido através de portaria emitida pelo Defensor Público-Geral do Estado, sendo mantido, ininterruptamente, quando não houver expediente, em regime de sobreaviso, nos termos da Resolução nº 012/2019 – Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que no dia do servidor público (28 de outubro) houve expediente na Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 134 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVEM:

Art. 1º. Transferir o dia alusivo ao servidor público do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 19 de dezembro de 2022, suspendendo o expediente ordinário da Defensoria Pública do Estado do Amapá neste dia, mantendo, no entanto, o funcionamento dos plantões definidos pela Corregedoria da DPE-AP.



Art. 2º. Durante o período de 19 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, a Defensoria Pública do Estado do Amapá funcionará em regime de plantão, que ocorrerá de forma presencial no anexo II da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no horário de 08h às 12h.

§1º. Após o horário estabelecido no caput o regime de plantão se dará em regime de sobreaviso.

§ 2º. Para os fins do disposto no caput, será organizada escala de servidores pelo respectivo coordenador:

I - 01 (um) assessor jurídico;

II - 01 (um) servidor do Departamento de Segurança Institucional;

III - 01 (um) servidor do Centro de Atendimento Multidisciplinar;

IV - 01 (um) servidor do Departamento de Serviços Gerais;

V- 01 (um) servidor da Coordenadoria de Tecnologia da informação;

VI - 01 (um) servidor do Departamento de Transporte, este em regime de sobreaviso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá/AP, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 711, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dá publicidade ao gozo de Licença Prêmio de Defensor Público e designa titular para acumular extraordinariamente.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.11.03.8729-3 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 350, de 04 de agosto de 2022-SGDPE/AP, que concedeu averbação de licença-prêmio referente ao primeiro quinquênio completado pelo defensor público LEONARDO GUERINO,

CONSIDERANDO art. 112, §1º da Lei Complementar Estadual 121/2019,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de Licença Prêmio do Defensor Público **LEONARDO GUERINO**, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Calçoene, **no período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2022.**

Art. 2º. Designar o **TITULAR DA DEFENSORIA DO NÚCLEO DE AMAPÁ**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do Defensor Público **LEONARDO GUERINO**, na Defensoria do Núcleo de Calçoene, **no período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2022.**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 712, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dá publicidade a férias de Servidora Pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.10.28.8628-1– DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 20 (vinte) dias de gozo de férias, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, da Servidora **ANDREIA CRISTIANE PEREIRA LIMA**, que exerce suas atividades como Assessora Jurídica Nível I, lotada na 5ª Defensoria de Família de Macapá da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 01 a 20 de dezembro de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 713, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dá publicidade a férias de Servidora Pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.10.31.8664-1– DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de gozo de férias, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, da Servidora **BALBINA DO SOCORRO MIRANDA DOS SANTOS FERREIRA**, que exerce suas atividades no Núcleo de Família de Macapá da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 01 a 30 de março de 2023.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado



SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 714 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dá publicidade a férias de Servidora Pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.11.04.8748-1– DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de gozo de férias, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, da Servidora **THALITA D'ALMEIDA DO CARMO RODRIGUES**, que exerce suas atividades como Chefe da Divisão de Finanças da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **nos períodos de 09 a 18 de janeiro de 2023, 10 a 20 de abril de 2023 e de 12 a 20 de junho de 2023.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 715, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Adiar, a pedido, dias de gozo de férias de defensora pública e revoga designação de titular para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.11.08.8874-1– DPEAP,

CONSIDERANDO a Portaria 440, de 11 de março de 2022, da DPEAP, que publicizou 20 (vinte) dias de férias da defensora pública **LARISSA JOBIM JORDÃO**, nos períodos de 18/04/2022 a 29/04/2022 e de **12/12/2022 a 19/12/2022**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 404, de 23 de agosto de 2022-SGDPEAP, que designar o **TITULAR DA 4ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária na 5ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 12 a 19 de dezembro de 2022**,

CONSIDERANDO os artigos 9º e 11, I da Resolução nº 60/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. Adiar, a pedido, o gozo dos dias de férias de **17, 18 e 19 de dezembro de 2022**, da Defensora Pública **LARISSA JOBIM JORDÃO**, anteriormente publicizada na Portaria nº 440/2022/DPEAP.

Art. 2º. Fica revogada a acumulação extraordinária do **TITULAR DA 4ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL DE MACAPÁ**, na 5ª Defensoria Criminal de Macapá, **nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2022**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 716, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designação de Defensor Público
Substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria do Conselho Nacional de Justiça n.º 69/2017, que instituiu o mês nacional do júri, tratando-se de esforço concentrado no mês de novembro para que os Tribunais de Justiça de todo o país julguem crimes hediondos,

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei Complementar Estadual nº121/2019, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº135/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público Substituto **ANDRÉ FELIPE**, para atuar na sessão de Julgamento, marcada nos autos do Processo n.º 0021179-31.2020.8.03.0001, em trâmite no Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, no dia 17 de novembro de 2022.

Art. 2º. Designar o Defensor Público Substituto **ANDRÉ FELIPE**, para atuar na sessão de Julgamento, marcada nos autos do Processo n.º 0043405-35.2017.8.03.0001, em trâmite no Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, no dia 23 de novembro de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 717, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dá publicidade ao afastamento de servidora pública.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.11.08.8878-3– DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 95 da Lei Ordinária nº 066/1993,

CONSIDERANDO o artigo 108 da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo eletrônico nº 2022.11.08.8878-3 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2022-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, da servidora pública **THALITA D'ALMEIDA DO CARMO RODRIGUES**, que exerce suas funções como Chefe de Divisão de Finanças na Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período **de 07 a 11 de novembro de 2022**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 07 de novembro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 718, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Suspender, a pedido, o gozo do período de férias de servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.11.09.8887-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o Relatório de Férias da servidora **JOSELEIDE CRISTINA MACHADO OLIVEIRA**, disponibilizada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, em anexo nos autos do Processo Eletrônico 2022.11.09.8887-1,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 27 de abril de 2022-SGDPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a pedido, o gozo do período de férias da Servidora Pública **JOSELEIDE CRISTINA MACHADO OLIVEIRA**, anteriormente programadas, para o período de **01 a 30 de dezembro de 2022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de novembro de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 55, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Convoca os membros a se voluntariarem para atuação no plantão nos dias 14 e 15 de novembro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a tabela de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2022;

CONSIDERANDO o §3º do artigo 7º da Resolução nº 02/2019 que dispõe “Caso haja feriado ao longo da semana, será oportunizado aos membros da carreira que se voluntariem para auxiliar o Defensor plantonista semanal, gozando também, de 1 (um) dia de folga.”;

CONSIDERANDO a portaria nº 66952/2022-GP que suspende o expediente da Secretaria do Tribunal de Justiça e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Estado do Amapá, no dia 14 de novembro de 2022, mantendo, no entanto, o funcionamento exclusivamente em forma de plantões;

CONSIDERANDO o feriado nacional de 15 de novembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR os Defensores Públicos para que manifestem seu interesse em se voluntariar para tirar o plantão nos dias **14 e 15 de novembro de 2022**, devendo comunicar à corregedoria até as 15 horas do dia 11 de novembro de 2022, via sistema de protocolo.

Art. 2º. Havendo 02 (dois) ou mais Defensores Públicos voluntários, será realizado sorteio para definir o Defensor Público Plantonista.

Parágrafo único – Caso não haja membros voluntários, será realizado sorteio entre os Defensores Públicos que possuem menos plantões, de acordo com a tabela de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá constante no sistema de plantão da Defensoria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2022.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**II CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 12/2022 - DE RETIFICAÇÃO**

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do II Concurso Público para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva da carreira de Defensor Público Substituto do Estado do Amapá, publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição de 23/05/2022, **RESOLVE**:

- 1 RETIFICAR** o item 11.1 do Capítulo 11 – DA TERCEIRA ETAPA – PROVA ORAL, do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

11.1 Serão convocados para a Terceira Etapa, pela lista de ampla concorrência, os(as) 60 (sessenta) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas nas Provas Discursivas (**soma das notas obtidas na P1 e P2**), após o julgamento dos recursos e os empatados na última posição, e que tenham obtido o mínimo necessário indicado no item 10.2 do Capítulo 10.

Os demais itens do referido Edital nº 01/2022, de Abertura de Inscrições, permanecem inalterados.

Macapá/AP, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Conselheiro Presidente

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Conselheira

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Conselheiro

PEDRO VINÍCIUS FERREIRA PINTO
Conselheiro

GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Conselheira

PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
Conselheiro

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Conselheira



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2021, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ **Contratado:** FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO - A empresa denominada GRUPO FEDERAL LTDA passa a ser denominada FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA, conforme a alteração do contrato social; CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais condições anteriormente acordadas no Contrato nº 051/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. **Signatário:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-AP e, nomeado pelo Decreto nº 1399, de 25 de março de 2022.

Publica-se e cumpre-se

Macapá/AP, 10 de novembro de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: